



**“REQUERIMENTO Nº 88/2026”**  
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 11 de junho de 2026.

*ASSUNTO: Solicita da direção do Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima responder o questionário contido nesta proposição sobre as recorrentes reclamações da população quanto à demora nos atendimentos aos usuários da unidade hospitalar nos leitos e setores ambulatorial e de emergência.*

**|- REQUERIMENTOS -|**

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA da direção do Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima responder o questionário contido nesta proposição sobre as recorrentes reclamações da população quanto à demora no atendimento aos usuários da unidade hospitalar nos leitos, setores ambulatorial e de emergência, esclarecendo 1) Qual o tempo médio de espera para atendimento na unidade hospitalar?; 2) Quais fatores têm contribuído para a demora no atendimento dos pacientes?; 3) Qual o quantitativo atual de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e profissionais afins em exercício na unidade?; 4) Existe déficit de referidos profissionais ou de insumos que esteja impactando o fluxo de atendimento?; 5) Os profissionais de saúde que atuam no ambulatório são os mesmos responsáveis pelos atendimentos nos leitos de internação e na emergência?; 6) Quais medidas estão sendo adotadas para reduzir o tempo de espera e melhorar a qualidade dos serviços prestados?; e 7) Há previsão de ampliação da equipe ou implementação de novos protocolos para otimizar os atendimentos?

**|- JUSTIFICATIVAS -|**

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente proposição visa garantir a transparência administrativa sobre os motivos dos longos períodos de espera para atendimento médico, realização de triagem, procedimentos e demais serviços ofertados na unidade hospitalar, uma vez que o acesso à saúde constitui direito fundamental do cidadão e dever do Poder Público.

**|- CONSIDERAÇÕES FINAIS -|**

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Na certeza do pronto atendimento e de contar com as boas práticas de gestão pública, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Documento assinado digitalmente

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE X

Data: 11/06/2026 23:00:18-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 [www.camarataua.ce.gov.br](http://www.camarataua.ce.gov.br)

- 1 -

